



LEI Nº 2369/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 20.000,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 20.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.49.00.0000 - Auxílio-Transporte.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 20.000,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 20.000,00
Projeto 1.001 - Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de dezembro de 2008.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de dezembro de 2008.


FERNANDA PEDEBOS
Secretária Municipal de Administração